

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2020 17:46:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19491605181351120513-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a2629ead3f74ef7632a97db5f16f6a6980035346e508a13a5829d10da0293aa
90e8d36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

577A6669

Marcia Maria de Assis Cota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.323.389-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2015

NOME **MARCIA MARIA DE ASSIS COTA**

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS
GERALDA MARIA DE ASSIS

NATURALIDADE
TAVARES - PB

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1978

DOC ORIGEM
SOROCABA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B005/FLSº077/Nº01675

CPF
182370198/14

12491141894

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19491605181351120513-1; Data: 16/05/2018 13:52:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX72358-5J10;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 17:06:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 953003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 17:03:38 (hora local)**.

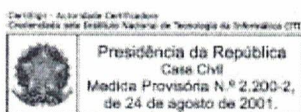
¹**Código de Autenticação Digital:** 19490604180823160965-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdcf4cc68fe8784dc1518505f7d3e17b018708e6b36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef933220fdc09ddf20d4f715821dd29a6ecf709



0170

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.785.991-X 2 via DATA DE EMISSÃO 15/12/2015

NOME ALEXANDRE APARECIDO COTA

FILIAÇÃO LAURI COTA TEREZINHA DE MAGALHÃES COTA

NATURALIDADE SOROCABA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/05/1980

DOC. ORIGEM SOROCABA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC.LV.B5 /FLS.77 /Nº01675

CPF 280201008/57

ASSINATURA DO DIRETOR 17629892230

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8260-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

56713360

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19490604180823160965-1; Data: 06/04/2018 08:43:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS92709-846C; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 08:54:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19490307201806825281-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9fe4af1fe001195fff32b7d1a24b9dcbe29d3a42a71fd6101fbde1f9d13f3dad2036ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

0172

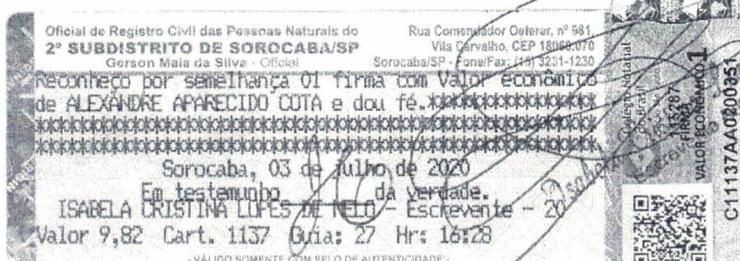
Por este instrumento particular de Procuração, a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Olegário Ribeiro, 743 – Vila Sonia, Sorocaba/SP, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. 10.644.278/0001-55 e Inscrição Estadual sob nº. 669.631.334.116, representada neste ato por seu Proprietário do outorgante, o **Sr. ALEXANDRE APARECIDO COTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº. 32.785.991-X e C.P.F Nº. 280.201.008/57, nomeia e constitui seu bastante Procuradores, o **Srta. CLAUDIA APARECIDA ALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 43.347.505-5 e CPF nº 365.082.978-99, o **Sr. DIONE RODRIGO FELIZ MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 47.779.354-X e CPF nº 354.558.918-80, a **Srta. SAMANTA VITORIA PAES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.087.790-7 e CPF nº 474.678.548-11, o **Sr. EDMILSON DE CAMARGO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 52.008.572-03 e CPF 456.823.718-10 e o **Sr. PATRICIO JUNIOR GUEDES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 58.383.877-7 e CPF nº 479.749.928-16, e o **Sr. CLEBER MATEUS DE MELO**, portador de R.G nº 29.106.52 e CPF nº 639.735.452-00 a quem confere amplos poderes para representar a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP**, perante qualquer órgão publico ou privado, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, minuta do contrato e contrato de registro, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o dia 30/06/2021.

Sorocaba, 02 de Julho de 2020.



Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / CPF nº 280.201.008-57



 www.cotacomercio.com.br

 (15) 3418-5501 (15) 99150-4075

 R. Olegário Ribeiro nº 743 - Vila Sônia - Sorocaba/ SP

Material de escritório, papelaria, eletro-eletrônicos, informática, cartuchos e toners, recarga de cartuchos, assistência técnica (Pc e Impressoras), locação de impressoras.



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19490307201806825281-1
Data: 03/07/2020 17:12:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD81450-GCZR:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 17:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19490607180939250458-1 19490607180939250458-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a46f2a5f6323938caa76a0dc828f5c51a09f4d80f47175d0081d6e72171e481e1736ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

NIRE: 35222841116

CNFJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração do Capital Social

I – O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA – 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



Alteração do Objeto Social

II – O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**, neste ato, passa a ser **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.



Capital Social

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armário, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.**

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.



Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas **em conjunto ou isoladamente** pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.



CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanço Patrimonial – Balanço de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

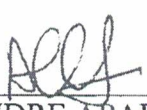
CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

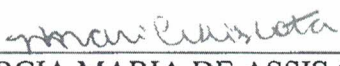
Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

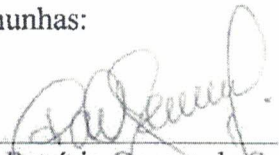
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 18 de novembro de 2016.


ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador


MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

Testemunhas:


Nome: Patrícia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5-SSP/SP


Nome: Tainah N. C. M. Santos
RG: 43.499.098-X-SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 10:43:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 10:37:52 (hora local)**.

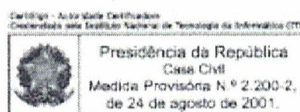
¹**Código de Autenticação Digital:** 19492103191045080269-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f7d9b5e33cec40288bcb42edd433ca28f636ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322bd1a6b0f2e9b48b1c92240e764d243d0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.750.733/14-7

0182

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA I



NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	NIRE 3522284111-6
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2009, NIRE: 3522284111-6, CNPJ: 10.644.278/0001-55, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, 743, , BAIRRO: Vila Sônia, Sorocaba, SP, CEP:18080-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Sorocaba - SP	DATA 12/08/2014
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ALEXANDRE APARECIDO COTA (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME MARCIA MARIA DE ASSIS COTA (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO SOB O NÚMERO 821.813/14-6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Sala 100 - Jd. Juvêncio - CEP 58050-000 - Tel.: (33) 3444-5454 - Fax: (33) 3244-5444 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 19492103191045080269-1; Data: 21/03/2019 10:46:48 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H02477-H674; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2020 11:08:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1495152

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2021 11:04:55 (hora local)**.

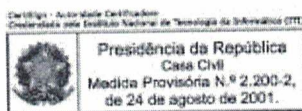
¹**Código de Autenticação Digital:** 19490104201057170083-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8b0c0b1842373564e7da0bcbf314a6146baa3b56cceb6d2a65a6798857696f36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef9332299be3ca4297d211a7b74c38f20e882fb



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob n°. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu representante legal, e contador, no uso de suas atribuições legais, vem:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e anexamos um dos documentos abaixo:

(X) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;

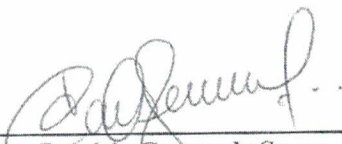
OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, 26 de Março 2020.



Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / Representante Legal



Sra. Patrícia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5 / Contadora
CRC nº ISP 209.913/0-8

www.cotacom.com.br

(15)3418-5501 (15)99150-4075



a/SP

mática, cartuchos e toners, recarga de cartuchos, assistência técnica (PCs e





CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
RE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222841116		16/01/2009	09/01/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.644.278/0001-55	RUA OLEGARIO RIBEIRO			743			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SONIA	SOROCABA	SP	18080-480	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALEXANDRE APARECIDO COTA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HUMBERTO DEL CISTIA			569		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA MINEIRAO	SOROCABA	SP	18076-560	32785991	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
280.201.008-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HUMBERTO DEL CISTIA			569		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA MINEIRAO	SOROCABA	SP	18076-560	283233898	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
182.370.198-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA
28/11/2016

NÚMERO
505.928/16-4

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 25/11/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/10/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULOdocumento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141473235, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 às 17:14:22.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35222841116	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/01/2009	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2009	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL OTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 10.644.278/0001-55		ENDEREÇO RUA OLEGARIO RIBEIRO		NÚMERO 743	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA SONIA		MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18080-480	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

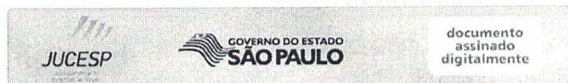
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ALEXANDRE APARECIDO COTA					
ENDEREÇO RUA HUMBERTO DEL CISTIA			NÚMERO 569	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MINEIRAO		MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18076-560	RG 32785991
CPF 280.201.008-57	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCIA MARIA DE ASSIS COTA					
ENDEREÇO RUA HUMBERTO DEL CISTIA			NÚMERO 569	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MINEIRAO		MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18076-560	RG 283233898
CPF 182.370.198-14	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/11/2016	505.928/16-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 25/11/2016.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/10/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141472254, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 às 17:05:13.

Data da consulta: 14/10/2020 17:06:27

0189

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.644.278/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 08/2020

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpr plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos
RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente;
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) DECLARAR, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) DECLARAR, que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- E) DECLARAR, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16)dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- F) DECLARAR, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- G) DECLARAR, que observa e cumpre as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- H) DECLARAR, que na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais. DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpr plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- I) DECLARAR, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
CARGO: REPRESENTANTE
RG nº.: 32.785.991-X
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569
BAIRRO: MINEIRÃO
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISICÕES

NOME: VITÓRIA PAES RODRIGUES
CARGO: ATENDENTE
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743
BAIRROS: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

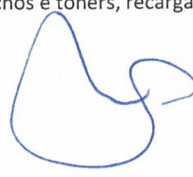
DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 191-0 C/C: 118539-X
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Sorocaba, 27 de Novembro 2020.



Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
NOME FANTASIA: COTA COMERCIO
CNPJ: 10.644.278/0001-55
END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO, 743
BAIRRO: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA UF: SP
CEP: 18080-480
TELEFONE: (15) 3418-5501 FAX: (15) 34185501
EMAIL: VENDAS5@COTACOMERCIO.COM.BR

DADOS DO EMPRESARIO/SOCIOS

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
RG: 32.785.991-X
CPF: 280.201.008-57
ESTE É SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA? (X) SIM () NÃO

NOME: MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
RG: 28.323.389-8
CPF: 182.370.198-14
ESTE É SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA? (X) SIM () NÃO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
RG: 32.785.991-X
CPF: 280.201.008-57

Sorocaba, 27 de Novembro 2020.



Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / Representante